



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.573, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

26/02/24 a 26/03/24

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.499, de 26 de dezembro de 2023, para a conclusão da Sindicância Administrativa para apurar ato infracional praticado por funcionário público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.499, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2024.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Data: 2024.02.26 14:46:38
-03'00'